Fls: Nº 01
Proc. Nº 2003/2025

INDICAÇÃO Nº 1881/2025

IND

Dispõe sobre: **" Instalação de pranchas de comunicação alternativa em parques e praças públicas da cidade de Barueri, destinadas a crianças, jovens e adultos com dificuldades de fala ou comunicação, como pessoas autistas, com paralisia cerebral, Síndrome de Down, afasia, entre outras condições".**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de instalar pranchas de comunicação alternativa em parques e praças públicas da cidade de Barueri, destinadas a crianças, jovens e adultos com dificuldades de fala ou comunicação, como pessoas autistas, com paralisia cerebral, Síndrome de Down, afasia, entre outras condições.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 18 de setembro de 2025.

Allan Miranda
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a presidência
Em 23 / 09 / 2025

- Justificativa -

A inclusão social é um dos pilares de uma sociedade justa e democrática. Entretanto, muitas pessoas com dificuldades de fala ou comunicação ainda encontram barreiras para se expressar e interagir em espaços públicos.

As pranchas de comunicação alternativa são recursos visuais compostos por símbolos, figuras ou palavras que possibilitam a expressão de ideias, sentimentos e necessidades, promovendo a autonomia e ampliando as oportunidades de interação social.

A instalação dessas pranchas em praças e parques públicos de Barueri permitirá que crianças, jovens e adultos neuroatípicos ou com deficiência de fala possam se comunicar de forma mais acessível e independente. Essa medida não apenas fortalece as políticas de inclusão, mas também promove a conscientização e a sensibilidade da sociedade quanto às diferentes formas de comunicação.

Nº 100

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
19-SET-2025 09:22 002259

Trata-se de uma iniciativa simples, de baixo custo, mas de enorme impacto na qualidade de vida dos cidadãos, garantindo a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).